



DECRETO Nº 117, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:
14 / 10 / 24

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica-MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que 28 de outubro é Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que os serviços considerados essenciais não serão prejudicados;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal no dia 28 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:

I - Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;

II - Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;

III - Escala regular e escala de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV - Plantões médicos;

V - Funcionamento regular dos Postos de Saúde, de 07h às 17h; trabalho dos agentes de endemias; da Farmácia Municipal e Farmácia de Medicamentos Judiciais, das 08h às 16h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 14 de outubro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal